

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

**ORDENADOR DE DESPESA:** Leandro Marzari Silva

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de cancha de bocha no centro comunitário do do bairro Colatto (pavilhão da associação de moradores do bairro), conforme memorial descritivo em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando solicitação da câmara de vereadores e da comunidade local, observou-se a necessidade das referidas implantações, gerando um espaço adequado a pratica esportiva, lazer, promoções de interações sociais na comunidade, melhor qualidade de vida entre outros benefícios.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Conforme anexo o projeto e memorial descritivo e o orçamento elaborado pela engenheira Raphaela Renata Palauro.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra;

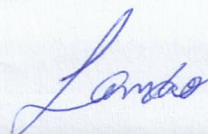
Emitir Ordem de Serviço;

Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como



solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos na Vigilância Sanitária Estadual, corpo de bombeiros, concessionárias, conforme necessidade.

#### **DA PROPONENTE/CONTRATADA**

✓ A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

✓ Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

✓ A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

✓ A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

✓ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

✓ Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

✓ A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados

*Leandro*

na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

v A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

v Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;

*Landro*



- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;
- VIII. ART's ou RRT's de projeto *As Built*, se for o caso.
- IX. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de resistência a compressão dos concretos e outros materiais empregados na obra;  
A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;  
A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

(A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina).

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o

*Leandro*

quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

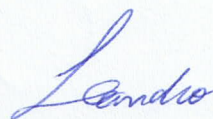
Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a **execução de serviços compatíveis do objeto licitado**;

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

**DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução da obra deverá ocorrer em até 3 (três) meses após a emissão da Ordem de Serviço que será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.





**FISCAL DO CONTRATO**

Amanda Folmann dos Santos  
Engenheira Civil  
E-mail: engenharia3@xanxere.sc.gov.br  
Telefone: (49) 3441-8518

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Prazo de execução 03 (três) meses.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 58.796,55 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais com cinquenta e cinco centavos).

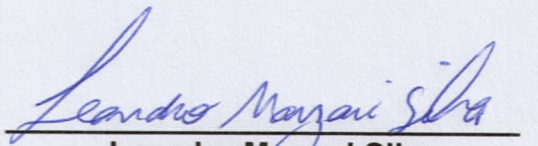
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação: 36 - Elementos: 44905199 – Outras obras e instalações

**VALORES REFERENCIAIS:** conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato de prestação de serviços terá vigência de 6 (seis) meses.

Xanxerê, 22 de março de 2023.

  
Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

  
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANXERÊ - SC  
 Rua José de Miranda Ramos, nº 455 CEP: 89820-000  
 Fone: (49) 3441-8500  
 CNPJ: 83.009.860/0001-13  
 e-mail: engenharia4@xanxere.sc.gov.br

TESTES	
Erro: somatório de valor diferente do total	R\$ 44.592,40
%	OK
OK	OK
OK	OK
OK	OK

Item	Descrição	Valor total	Mês 1 - 30 dias		Mês 2 - 60 dias		Mês 3 - 90 dias	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.185,56	100,00%	R\$ 4.185,56				
1.2	INFRA E SUPRA ESTRUTURA	R\$ 16.094,51	30,00%	R\$ 4.828,35	40,00%	R\$ 6.437,80	30,00%	R\$ 4.828,35
1.3	PAREDES	R\$ 24.312,33			20,00%	R\$ 4.862,47	80,00%	R\$ 19.449,86
Total simples:		100,00%	20,2%	R\$ 9.013,91	25,3%	R\$ 11.300,27	54,4%	R\$ 24.278,22
Total acumulado:		100,00%	20,2%	R\$ 9.013,91	45,6%	R\$ 20.314,18	100,0%	R\$ 44.592,40

ERRO NO SOMATORIO DO

Xanxerê - SC, outubro de 2022

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ - SC**

Rua José de Miranda Ramos, nº 455 CEP: 89820-000  
Fone: (49) 3441-8500  
CNPJ: 83.009.860/0001-13  
e-mail: engenharia4@xanxere.sc.gov.br

OBRA: Cancha de Bocha Bairro Colatto  
LOCAL: Rua Tocantins, nº 305, Bairro Colatto, Xanxerê - SC  
ÁREA TOTAL: 749,76 m<sup>2</sup>

BDI: 21,0%

Referência: SINAPI 08/2022 não desonerado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Referenc.	Cód.	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço unit. sem BDI	Preço unitário com BDI	Valor Total
<b>1 CANCHA DE BOCHA</b>								
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>R\$ 58.796,55</b>								
SINAPI	4813	1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*	m <sup>2</sup>	2,00	R\$ 445,00	R\$ 538,45	R\$ 1.076,90
SINAPI	97629	1.1.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO [DEMOLIÇÃO DO PISO DE CONCRETO PARA A EXECUÇÃO DA CANCHA]	m <sup>2</sup>	10,45	R\$ 122,35	R\$ 148,04	R\$ 1.547,05
SINAPI	93358	1.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M [ESCAVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA CANCHA]	m <sup>3</sup>	15,67	R\$ 82,36	R\$ 99,66	R\$ 1.561,60
<b>1.2 INFRA E SUPRA ESTRUTURA</b>								
<b>R\$ 16.094,51</b>								
<b>1.2.1 Estacas e Sapatas</b>								
<b>R\$ 3.183,36</b>								
SINAPI	101176	1.2.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA.	m	14,00	R\$ 154,82	R\$ 187,33	R\$ 2.622,65
SINAPI	96522	1.2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m <sup>3</sup>	0,36	R\$ 157,45	R\$ 190,51	R\$ 68,59
SINAPI	96619	1.2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM	m <sup>2</sup>	1,80	R\$ 34,68	R\$ 41,96	R\$ 75,53
SINAPI	103682	1.2.1.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS, VIGAS E PILARES, FCK=25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	0,36	R\$ 956,35	R\$ 1.157,18	R\$ 416,59
<b>1.2.2 Vigas e pilares</b>								
<b>R\$ 12.911,16</b>								
SINAPI	96527	1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	m <sup>3</sup>	4,19	R\$ 130,09	R\$ 157,41	R\$ 660,29
SINAPI	96545	1.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	kg	211,72	R\$ 16,87	R\$ 20,41	R\$ 4.321,78
SINAPI	96543	1.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	104,10	R\$ 19,83	R\$ 23,99	R\$ 2.497,90
SINAPI	96536	1.2.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA E VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m <sup>2</sup>	44,80	R\$ 85,43	R\$ 103,37	R\$ 4.630,99
SINAPI	92427	1.2.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m <sup>2</sup>	9,90	R\$ 66,80	R\$ 80,83	R\$ 800,20
<b>1.3 PAREDES</b>								
<b>R\$ 24.312,33</b>								
SINAPI	103333	1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	84,00	R\$ 137,11	R\$ 165,90	R\$ 13.935,86
SINAPI	87893	1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	84,00	R\$ 7,91	R\$ 9,57	R\$ 803,97
SINAPI	87530	1.3.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m <sup>2</sup>	84,00	R\$ 42,76	R\$ 51,74	R\$ 4.346,13
SINAPI	88485	1.3.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	84,00	R\$ 2,59	R\$ 3,13	R\$ 263,25
SINAPI	88489	1.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	84,00	R\$ 14,95	R\$ 18,09	R\$ 1.519,52
SINAPI	39026	1.3.6	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	kg	2,00	R\$ 24,80	R\$ 30,01	R\$ 60,02
SINAPI	3283	1.3.7	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM [REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES NA CANCHA]	m <sup>2</sup>	83,20	R\$ 33,61	R\$ 40,67	R\$ 3.383,59
<b>1.4 PAVIMENTAÇÃO</b>								
<b>R\$ 12.094,10</b>								
SINAPI	34492	1.4.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20	m <sup>3</sup>	9,60	R\$ 491,00	R\$ 594,11	R\$ 5.703,46
SINAPI	97092	1.4.2	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196 (malha 10x10 cm Ø = 5,0 mm)	kg	298,56	R\$ 17,69	R\$ 21,40	R\$ 6.390,65
<b>1.5 ILUMINAÇÃO</b>								
<b>R\$ 1.711,62</b>								
SINAPI	13390	1.5.1	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300W. COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	Unid	8,00	R\$ 159,00	R\$ 192,39	R\$ 1.539,12
SINAPI	91924	1.5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	48,00	R\$ 2,97	R\$ 3,59	R\$ 172,50
<b>1.6 LIMPEZA FINAL</b>								
<b>R\$ 398,43</b>								
SINAPI	99811	1.6.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	m <sup>2</sup>	96,00	R\$ 3,43	R\$ 4,15	R\$ 398,43
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>								<b>R\$ 58.796,55</b>

Xanxerê - SC, outubro de 2022

RAPHAELA RENATA  
PALAURO:0746973  
6913  
Assinado de forma digital  
por RAPHAELA RENATA  
PALAURO:07469736913  
Data: 2022.11.03 14:28:13  
-03'00'  
Raphaela Renata Palauro  
Engenheira Civil - CREA/SC: 126597-4  
Prefeitura Municipal de Xanxerê



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve e especifica, os serviços e os materiais, bem como, onde e como serão empregados na execução da cancha de bochas do Bairro Colatto - a ser construída dentro do pavilhão da Associação de Moradores do Bairro Colatto nesta Cidade de Xanxerê- SC.

Deverão ser mantidas no Canteiro de Obras, placas indicativas, estas por responsabilidade da empreiteira bem como os respectivos projetos aprovados. Não serão aceitas alterações, a menos que estas sejam autorizadas, por escrito, pelo Autor do Projeto.

### **1 – SERVIÇOS INICIAIS**

Será cortado o piso do pavilhão nas dimensões apontadas em projeto e deverá ser realizada a escavação de 25cm do solo mais a espessura do piso e rebaixamento do piso com a respectiva retirada do entulho para a limpeza do espaço de 96m<sup>2</sup>.

### **2 – INFRA E SUPRA-ESTRUTURA**

Para suportar o guarda corpo que será construído no perímetro da cancha, deverão ser executadas micro-estacas com no mínimo 25cm de diâmetro com 70cm de profundidade, armadas com no mínimo quatro barras de aço CA-50 Ø8.0mm e estribos Ø4.2mm espaçados a cada 12cm. As micro-estacas estarão espaçadas a aproximadamente 3m e deverão ser concretadas com concreto  $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$ .

Em cada micro-estaca deverá ser incorporado um pilar em concreto com dimensões de 14x25cm armados com no mínimo quatro barras de aço CA-50 Ø8.0mm e estribos Ø4.2mm espaçados a cada 12cm, ou seja, a mesma armadura da micro-estaca. Os pilares estarão espaçados a aproximadamente 3m e deverão ser concretados com concreto  $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$ .

Deverá ser realizada a escavação manual de valas para a execução de vigas baldrame com 14cm de largura e 30cm de altura em todo o perímetro da cancha. Estas vigas deverão ser armadas com 4 Ø8.0mm e estribos Ø4.2mm espaçados a cada 15cm. As vigas deverão ser concretadas com concreto  $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$ . Estas vigas deverão ser devidamente impermeabilizadas com hidroasfalto antes do assentamento da alvenaria.

Sobre a alvenaria que servirá como guarda-corpo, deverá ser executada uma cinta de respaldo com no mínimo 15cm de altura, podendo neste caso ser utilizada uma treliça metálica de 8cm de altura (TR08644) e concretada com concreto  $F_{ck} \geq 20\text{MPa}$ .

### **3 – COBERTURA**

A cobertura será a existente considerando que a cancha será construída dentro do pavilhão da Associação de Moradores do Bairro Colatto nesta Cidade de Xanxerê- SC.

### **4 – PAREDES E PAINÉIS / REVESTIMENTOS**

A alvenaria em todo o perímetro da cancha deverá ser executada com tijolos cerâmicos com furos na horizontal formando uma parede sem revestimento de 14cm, podendo ser utilizado o bloco 9x14x24cm ou o bloco 14x19x24cm. Os blocos deverão ser assentados com argamassa mista com traço de 1:2:8 (cimento, cal, areia).

As alvenarias receberão revestimento de argamassa em ambos os lados. Deverá ser executado chapisco com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa. Sobre o chapisco deverá ser executado revestimento em massa única com espessura mínima de 1,5cm com argamassa mista no traço 1:2:8 (cimento, cal, areia).

Em todo o perímetro interno da cancha deverá ser executado um rodapé em madeira de “lei” com 30cm de altura e afastado 7cm da alvenaria. Esta madeira deverá ser fixada com pregos sem cabeça para não danificar as bochas durante os impactos. Os portões de acesso à cancha de bocha também deverão ser em madeira de “lei” fixados com pregos sem cabeça.

Nas duas extremidades da cancha (nos fundos e 3m em cada lateral) deverá ser executado um fechamento em tela, fixada em estrutura tubular metálica seguindo da alvenaria até a cobertura existente.

### **5 – PINTURA**

As paredes em alvenaria receberão uma demão de fundo preparador e sobre este receberão duas demãos de tinta acrílica em cor a ser definida, seguindo o padrão existente. Os revestimentos em madeira e em metal receberão duas demãos de tinta esmalte sintético a base de solvente em cor a ser definida.

### **6 – PAVIMENTAÇÕES**

O Piso da cancha será de concreto com  $F_{ck} \geq 20\text{Mpa}$ , com 10 cm de espessura e utilização de armação em tela soldada 15 x 15cm e  $\varnothing 3.4\text{mm}$ . Sobre o piso de concreto

será instalado carpete produzido em 100% poliéster, gramatura de 470g/m<sup>2</sup> e espessura de 2,3mm na cor grafite.

## **7 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Serão instaladas 16 luminárias com lâmpadas led bulbo de 40w de potência e temperatura da cor de 4000K a 5000k.

## **8 – LIMPEZA GERAL**

A obra deverá ser entregue limpa e com todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações em perfeito estado de funcionamento.

## **9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Será fornecido ao contratado um jogo completo dos projetos, memorial descritivo e especificações técnicas dos serviços a serem executados na cancha de bochas do Bairro Colatto - a ser construída dentro do pavilhão da Associação de Moradores do Bairro Colatto nesta Cidade de Xanxerê- SC.

Xanxerê, 28 de setembro de 2022.

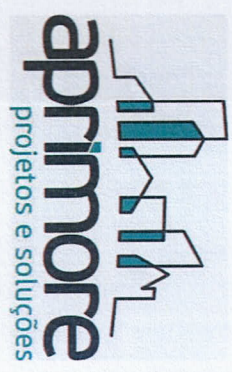
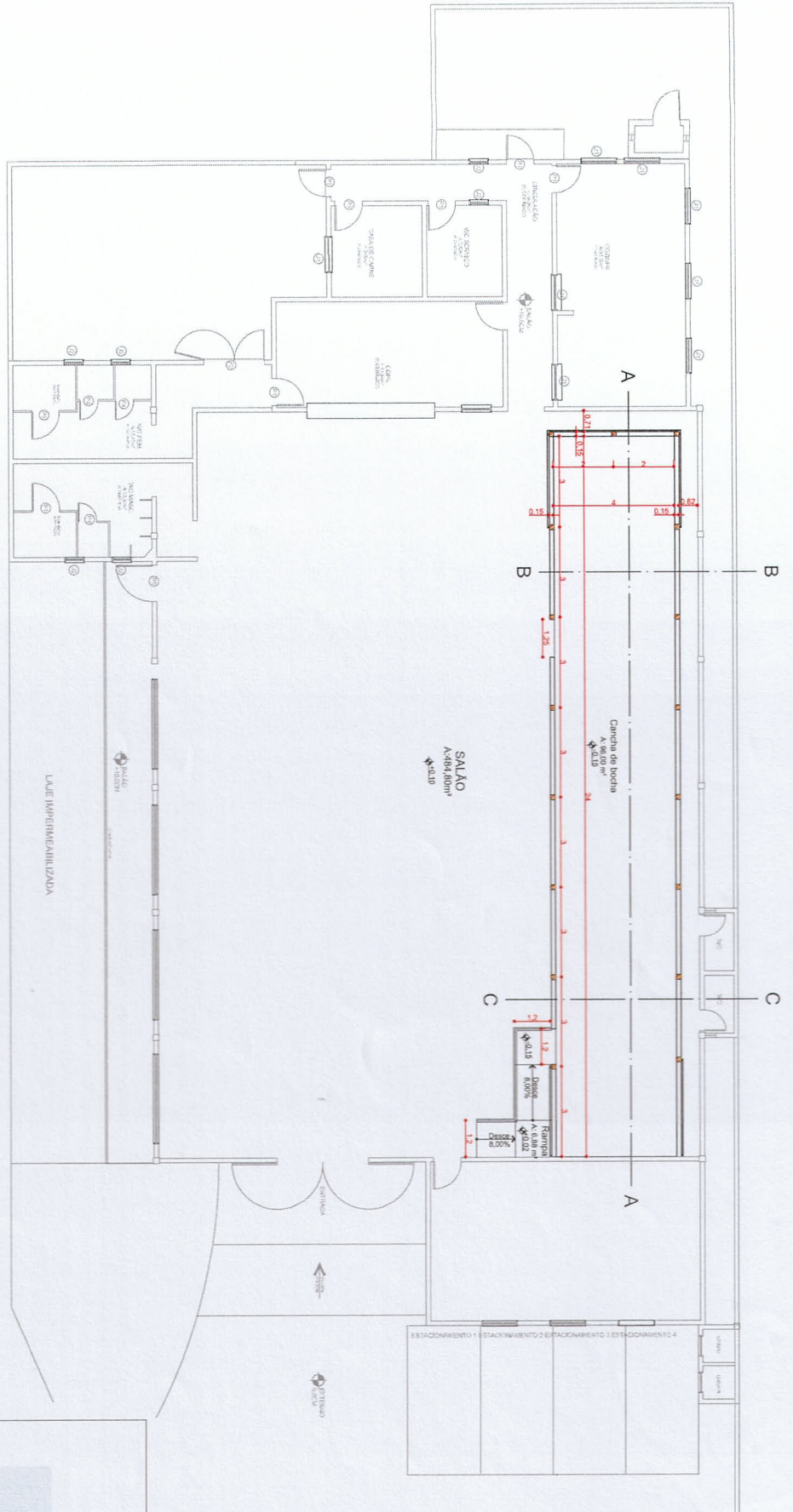
CLEBER

CORADI:004898

95921

Assinado de forma digital  
por CLEBER  
CORADI:00489895921  
Dados: 2022.11.03 15:23:12  
-03'00'

PLANTA BAIXA TERREO | NIVEL +0,10  
ESC.: 1/75

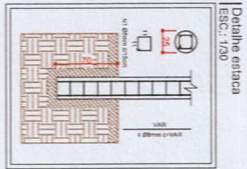
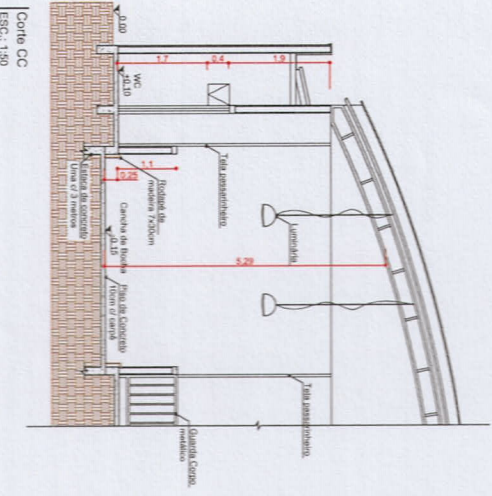
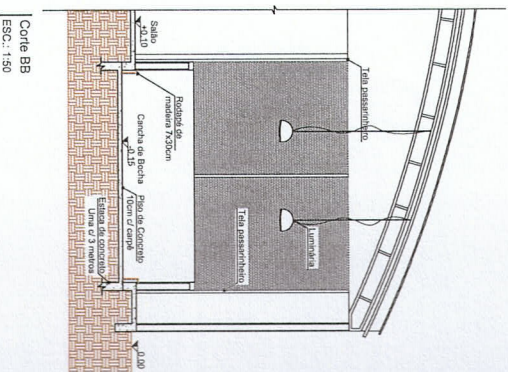
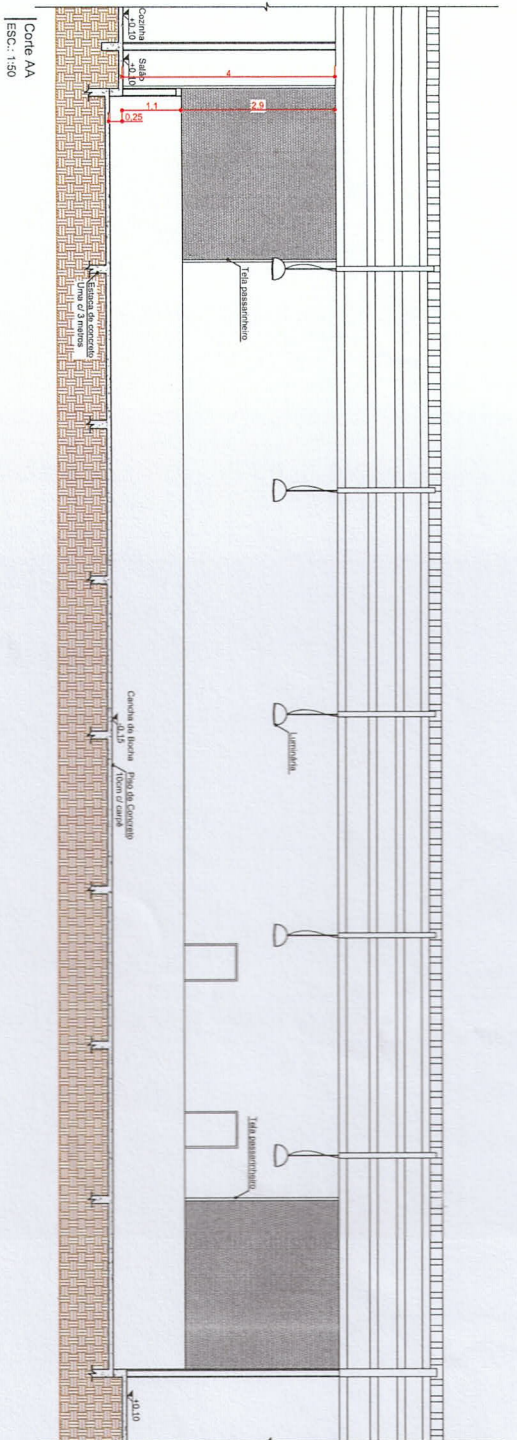


Rua: Presidente N.º 111 Bairro: Centro | Fone: 51 3638 5241 | Email: contato@aprimore.com.br | 9 9125 2371 | 2012/2018

**PROJETO**

**ARQUITETÔNICO**

<b>GRUPO</b>	Reforma Centro Comunitário		
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Tocantins   Bairro Centro   Xanxerô/SC		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Arquiteto Responsável: [Nome]		
<b>CLIENTE</b>	Comunidade (Nome)		
<b>DATA</b>	Julho de 2022		
<b>CIDADE</b>	Xanxerô-SC	<b>ÁREA TOTAL</b>	749,78 m²
<b>CONTORNO</b>	Plantas Baixa Térreo	<b>USO</b>	Indicada



**aprimore**  
projetos e soluções

Rua Rodrigues, nº 311 | Belo Horizonte, Minas Gerais | Telefone: (51) 3333-3333 | E-mail: contato@aprimore.com.br

<p><b>ARQUITETÔNICO</b></p> <p>Reforma Centro Comunitário</p> <p>Rua Tocantins   Bairro Calhau   Xavierópolis</p>	<p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p>	<p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p>
<p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p>	<p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p>	<p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>PROPOSTA DE PROJETO</p> <p>Projeto de Arquitetura</p>

02/02